

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do capital social da sociedade é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma única quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Empresa Individual com responsabilidade limitada tem como objetivo, a exploração do ramo comercial de: Serviços de Engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem e Obras de fundações.

CLÁUSULA QUARTA:

A Empresa Individual com responsabilidade limitada iniciou suas atividades da Empresa em 10 de Abril de 2019 (10.04.19) e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O Titular tem direito a retirada pró-labore, respeitando porém os limites da legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA SEXTA:

A Empresa Individual com responsabilidade limitada é administrada pelo seu TITULAR já qualificado neste instrumento, como os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

PARAGRAFO ÚNICO – O seu titular declara para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade, de cada sócio, é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social (art. 1052, CC/2002) .



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 16:23 SOB N° 20190571250.
PROTOCOLO: 190571250 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902485753. NIRE: 52600793519.
SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/05/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br